



2º ADITAMENTO DO REGULAMENTO DO 4º PEDAL CAARO

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, para todos os efeitos, resolve aditar o Regulamento do 4º Pedal CAARO nos seguintes termos:

Art. 1º – Considerando o pedido de vários advogados que estarão de férias no mês de Julho o que prejudicará a participação do 4º Pedal CAARO e considerando que o mês de Agosto é o mês da Advocacia, fica o desafio prorrogado para **Agosto**.

Parágrafo Primeiro – O registro de atividade semanal é aquele compreendido no período abaixo especificado:

1ª semana (do dia 01/agosto a 06/agosto)

2ª semana (do dia 07/agosto a 13/agosto)

3ª semana (do dia 14/agosto a 20/agosto)

4ª Semana (do dia 21/agosto a 27/agosto)

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao participante pedalar ou não, entre os dias 28 a 31 de Agosto.

Parágrafo Terceiro – Se o candidato **desistir ou não concluir o desafio**, até a data final (31/08/2023) não terá direito a medalha e nem a devolução da taxa de inscrição.

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo das inscrições para o 4º Pedal CAARO **até o dia 21 de julho, sexta-feira**.

Art. 3º – Os vencedores serão anunciados no Encerramento do Pedal que será realizado no dia 08/09/2023, em local a ser informado posteriormente, e será transmitido pelo Site



da CAARO, RÁDIO CAARO e FACEBOOK da CAARO.

Ficam mantidas as demais disposições do Regulamento e 1º Aditamento já divulgado.

Cacoal/RO, 28 de Junho de 2023.

ELTON SADI FÜLBER

Presidente da CAARO

GLÓRIA CHRIS GORDON

Vice-Presidente da CAARO

COMISSÃO ORGANIZADORA